



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 188, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157/2020, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e considerando orientação do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, de 25.08.2022, e consulta por e-mail à Comissão Local de Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, realizada no dia 25.08.2022, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR facultativo o uso de máscaras faciais nos ambientes do *Campus* Restinga do IFRS.

§ 1º Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados, ou sempre que houver necessidade em decorrência de atividades com número elevado de participantes.

§ 2º O *campus* continuará disponibilizando máscaras na recepção para uso pela comunidade escolar.

Art. 2º Recomendar que os ambientes internos sejam mantidos ventilados e o uso do distanciamento social como forma de prevenção à transmissão.

Art. 3º Manter orientação, de acordo com os protocolos vigentes no IFRS, em caso de verificação de sintomas da Covid-19 ou contato com alguém positivado, de isolamento social e realização do teste.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 099, de 18 de maio de 2022, e todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretora-geral do *Campus* Restinga do IFRS